

MINISTERIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

AMGS

Processo nr. 10783/006.111/90-80

Sessão de 26 de abril de 1994

ACORDÃO Nr. 103-14.824

Recurso nr. : 74.646 - IRF - ANOS: 1986 a 1988

Recorrente : MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZI LTDA.

Recorrida : DRF EM VITORIA - ES

PROCESSO DECORRENTE - Aplica-se, por força da íntima conexão entre o processo de IRFJ e o imposto de renda na fonte, o decidido com relação ao primeiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZI LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DETERMINAR a remessa dos autos à repartição de origem para que nova decisão seja prolatada em consonância com o que vier a ser decidido no processo matriz, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1994

  
CANDIDO RODRIGUES MEURER

- PRESIDENTE

  
FLAVIO ALMEIDA MIGOWSKI

- RELATOR

VISTO EM UBIRAJARA LEÃO DA SILVA

- PROCURADOR DA FAZENDA

SESSÃO DE: 27 JAN 1995

NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: RUBENS MACHADO DA SILVA (Suplente Convocado), CARLOS EMANUEL DOS SANTOS FAIVA, CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO e VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE. Ausente a Conselheira SONIA NACINOVIC.



Processo nr. 10783/006.111/90-80

o nr. : 74.646

ão nr. : 103-14.824

rente : MASSAS ALIMENTICIAS FIRENZI LTDA.

R E L A T O R I O   E   V O I O

Conselheiro FLAVIO ALMEIDA MIGOWSKI, Relator

Este processo é decorrente do processo nr. 10783/006.114/90-78, cujo recurso voluntário, protocolizado nesse Conselho sob nr. 104.031, foi apreciado pela Câmara que deliberou retornar os autos à origem, com vistas à retificação de instância.

Desse modo, no processo em foco, deverá igualmente ser emitida nova decisão, em conformidade com a proferida no matriz.

Brasília-DF, em 26 de abril de 1994.

*Flavio A. Migowski*

FLAVIO ALMEIDA MIGOWSKI

- Relator

